

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO INTERLOCUÇÃO PET - UFSM EDITAL Nº. 051/2015 - PROGRAD/UFSM - PRORROGAÇÃO

# SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - INDÍGENA

## **RETIFICAÇÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 051/2015 de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) - Indígena para atuação no Grupo PET - Indígena, conforme itens abaixo relacionados:

#### Onde lê-se:

# 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Interlocutor PET na UFSM;

II – Vice-Interlocutor PET na UFSM;

III – Tutor do Grupo PET Indígena;

IV – Dois estudantes bolsistas vinculados ao PET Indígena.

#### Leia-se:

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Interlocutor PET na UFSM;

II - Vice-Interlocutor PET na UFSM;

III - Tutor do Grupo PET Indígena;

IV – Tutor do Grupo PET Indígena membro da CLAA.

#### Onde lê-se:

# 7. DA SELECÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
- I Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II Avaliação da condição de estudante indígena aldeado;
- II Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.
- III Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso III), Item 8.1 (inciso II), Item 8.2 (Inciso I) e Anexo II deste Edital;
- IV Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
- V Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital.
- 7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os sequintes documentos:

- I Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);
- II Histórico escolar (em pdf ou digitalizado);
- III Cópia digital do Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- IV Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET – Indígena (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET - Indígena.
- 7.4 O histórico escolar do candidato poderá ser solicitado para o e-mail pet@ufsm.br. A interlocução PET enviará o histórico escolar para o e-mail do candidato que o solicitar. O candidato deverá enviar o histórico, junto com os demais documentos descritos no item 7.2 do presente edital, conforme o que estabelece o item 5.2 do mesmo edital.

#### Leia-se:

# 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:
- I Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II Avaliação da condição de estudante indígena aldeado;
- III Avaliação do Histórico Escolar, conforme descrito no item 8 do presente edital.
- IV Avaliação da Carta de Intenções do Candidato, conforme o disposto no Item 7.2 (inciso VIII), Item 8.1 (inciso III), Item 8.2 (Inciso II) e Anexo II deste Edital;
- V Entrevista, conforme o disposto no Item 8.1 (inciso IV), Item 8.2 (Inciso III) e Anexo II deste Edital
- 7.2 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:
- I -Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital (digitalizada);
- II-Carta de Intenções onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à qualidade de estudante bolsista e/ou não bolsista do Grupo PET Indígena (histórico); bem como com o planejamento de intenções de atividades a serem executadas, caso seja selecionado, no Grupo PET Indígena Histórico escolar (em pdf ou digitalizado);
- 7.4 O histórico escolar do candidato será impresso pela interlocução PET e anexado aos demais documentos no momento da avaliação.

#### Onde lê-se:

# 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:
- I A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.
- II O candidato indígena aldeado terá preferência para realização da presente seleção e pontuará com nota máxima no item referente à condição de indígena aldeado.
- III Será avaliado o índice de desempenho no Histórico Escolar do Candidato. O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.
- IV A Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lates levará em consideração o envolvimento do candidato (a) em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão. Consideram-se como atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, para fins desta seleção: Publicações, Apresentações de Trabalhos, Realização de cursos de extensão, atividades de campo, participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, organização de eventos, entre outras atividades consideradas pela comissão de seleção como de ensino,

pesquisa e/ou extensão. O candidato (a) que apresentar a maior qualidade e número de atividades obterá a nota máxima (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.

- V A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- VI A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
  - 8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
- I À Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes será atribuído Peso 1,0;
- II À Avaliação do Histórico Escolar será atribuído Peso 2,0;
- III À Avaliação da condição de indígena aldeado será atribuído Peso 4;
- IV À Avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;
- V À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 1,0.

#### Leia-se:

# 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste Edital e conforme as orientações a seguir:
- I A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.
- II O candidato indígena aldeado terá preferência para realização da presente seleção e pontuará com nota máxima no item referente à condição de indígena aldeado.
- III Será avaliado o índice de desempenho no Histórico Escolar do Candidato. O melhor índice terá a maior pontuação (10) como referência aos demais que seguirão em ordem decrescente.
- IV A Avaliação da Carta de Intenções levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- V A Avaliação da Entrevista levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado e será realizada na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 300 -Terceiro Piso da Reitoria) no dia 09 de Maio de 2016 às 14 horas, conforme cronograma publicado.
  - 8.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:
- I À Avaliação do Histórico Escolar será atribuído Peso 2,0;
- II À Avaliação da condição de indígena aldeado será atribuído Peso 4;
- III À Avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 2,0;
- IV À Avaliação da Entrevista será atribuído Peso 2,0.

#### **ANEXO 2**

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO Seleção para Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas - Grupo PET Indígena

NOME DO CANDIDATO:	
1. AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO: PESO 4 (QUATRO) Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital Nota do Candidato:	
Multiplicar o valor total por 0,4 para obter o valor peso avaliação 1.	
2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR: PESO 2 (DOIS)	
Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos – Conforme critérios estabelecidos no edital Nota do Candidato:	
Multiplicar o valor total por 0,2 para obter o valor peso avaliação 2.	

# 3. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

1 ontaagao waxiina 10,0 (BEZ) pontos.			
ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	
Adequação e Aderência da Carta de Intenções (Histórico do Candidato) às atividades do Grupo PET - Indígena	5,0 Pontos		
Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET - Indígena			
VALOR TOTAL		Valor Total	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 3.		Valor Peso	

### 4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 2 (UM)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA ÁVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO
TIEW A CER CONCIDENTAL WATER ON	1 OIVI O/IÇ/IO IVI/ OIIVI/ I DO I I EW	OBTIDA
		OBTIDA
Possibilidade de Dedicação às atividades do Grupo PET - Indígena	2,0 Pontos	
Defesa da Carta de Intenções	3,0 Pontos	
Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como estudante bolsista e/ou não bolsista no Grupo PET - Indígena	3,0 Pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 Pontos	
VALOR TOTAL		Valor Total
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 4.		Valor Peso

(Valor Peso Avaliação 1+ Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3 + Valor Peso Avaliação 4= TOTAL GERAL)

Santa Maria, 29 de Abril de 2016.

Martha Bohrer Adaime Pró-Reitora de Graduação UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM Interlocutor PET/UFSM

> André Soares Tutor PET Indígena